



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR
ORIENTADOR**

EDITAL 10/ DEAD/ 2022

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe a Resolução CONSU Nº. 28, de 03/10/2008, a Resolução CONSU Nº. 11, de 25/11/2021 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a formação de cadastro reserva de professores Voluntários, para atuar como Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Pós-graduação (*Lato Sensu*) Especialização em Didática, Práticas de Ensino e Tecnologias Educacionais na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelas professoras Adriana Assis Ferreira, Simone Grace de Paula e Mara Lúcia Ramalho.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1. Formação de cadastro reserva.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Cabe ao professor orientador as seguintes atribuições:

- a) Orientar **no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) alunos;**
- b) Participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso, caso solicitado;
- c) Definir, juntamente com o orientando, o objeto do TCC;
- d) Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- e) Indicar o co-orientador, quando for o caso;
- f) Orientar e acompanhar o seu orientando no planejamento e na elaboração do TCC;
- g) Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- h) Agir com discrição na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- i) Manter o docente responsável pela Unidade Curricular de TCC

(ou similar) ou a Coordenação do Curso informados oficialmente, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar do mesmo providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;

j) Solicitar a intervenção do responsável Unidade Curricular de TCC (ou similar) em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando;

k) Realizar, no mínimo quinzenalmente, reuniões online com seus orientandos, enviando os links para a Coordenação de Curso, com antecedência mínima de 24h;

l) Realizar registros das reuniões online realizadas para comprovação das mesmas (ex.: gravação de reuniões de orientações);

m) Encaminhar à Coordenação de Curso, no prazo estabelecido, todas as informações, dados, relações, indicações e documentos solicitados para as providências relativas à avaliação do TCC;

n) Encaminhar à Coordenação de Curso, no prazo estabelecido, relatório final de orientação de TCC;

o) Presidir as Bancas Examinadoras de TCC de seus orientandos, nas datas estabelecidas pela Coordenação de Curso, de acordo com as diretrizes recebidas;

p) Participar de outras Bancas Examinadoras, quando solicitado pela Coordenação de Curso;

q) Organizar as Bancas Examinadoras de TCC de seus orientandos, encaminhando os dados dos membros da Banca, após aceitação, para a Coordenação de Curso, nos prazos estabelecidos;

r) Entregar à Coordenação do Curso relatórios das atividades desenvolvidas durante o processo de orientação;

s) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

t) Realizar outras atribuições relacionadas à função.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. Possuir pós-graduação em Educação ou áreas afins;

3.2. Possuir graduação de Licenciatura em qualquer área;

3.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 3.1 e 3.2 será eliminado do processo seletivo;

3.4. Dispor de **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Professor Orientador.

4. **DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);

b) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no Item 3;

c) Currículo Lattes;

d) Cópias do RG e do CPF;

e) Cópias dos comprovantes das informações constantes no Currículo Lattes, pontuadas conforme o ANEXO II.

4.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br no período 23/05/2022 a 31/05/2022.

No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 10/DEAD/2022 - NOME DO CANDIDATO.**

5.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.

Parágrafo único: Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

5.3. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição **2 (duas) linhas de pesquisa** em que deseja atuar como Orientador.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	24 a 31/05/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições	02/06/2022	www.ead.ufvjm.edu.br
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	03 a 06/06/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições após análise os recursos	07/06/2022	www.ead.ufvjm.edu.br
Resultado Preliminar	10/06/2022	www.ead.ufvjm.edu.br
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	14 e 15/06/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	20/06/2022	www.ead.ufvjm.edu.br

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita mediante a análise títulos constantes do Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovado por documentação e terá caráter

classificatório.

- 7.2. A pontuação utilizará os critérios constantes no ANEXO II;
- 7.3. Somente serão consideradas para a análise de títulos as informações devidamente documentadas e paginadas;
- 7.4. Os critérios de desempate são os seguintes:
 - a) maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
 - b) maior tempo de exercício na docência no magistério superior;
 - c) Candidato com maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:
- 8.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 01 do item 6.1;
- 8.3. O recurso deve ser interposto à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br;
- 8.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 8.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
- 8.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;
- 8.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.2 a 8.4 serão liminarmente indeferidos;
- 8.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital;
- 9.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 9.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades;
- 9.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente;
- 9.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período;
- 9.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela

Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 24 de maio de 2022.

Mara Lúcia Ramalho
Diretora da DEAD/UFVJM

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR - EDITAL 10/ DEAD/ 2022

Nome:			
Endereço:			
E-mail:			
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Telefone(s):			
Formação:			
Nível	Área	Instituição (sigla)	Período (início/conclusão)
Assinale 2 (duas) Linhas de Pesquisa em que deseja atuar:			
☐ Diversidade, inclusão e relações etnico-raciais.Práticas educativas e diversidade.			
☐ Didática, prática de ensino, atuação do professor da educação básica,Formação inicial e continuada dos profissionais da educação,			
☐ As políticas de avaliação no Brasil. Avaliação escolar e avaliação externa.			
☐ Políticas públicas para a infra-estrutura: Condições físicas e materiais da escola.			

- | |
|---|
| () Gestão escolar e práticas pedagógicas: gestão da escola, da sala de aula |
| () O ensino e a aprendizagem em espaços formais de ensino. Culturas e saberes |
| () As tecnologias da informação e comunicação e a interface com práticas pedagógicas |

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR - EDITAL 10/ DEAD/ 2022

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Orientador Voluntário:

1 - Formação Acadêmica:

Especialização	7 pontos
Mestrado	12 pontos
Doutorado	20 pontos
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação	
TOTAL:	

2 - Experiência Docente na Graduação:

Até 1 ano	4 pontos
Até 3 anos	6 pontos
Mais de 3 anos	10 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

3 - Experiência Docente na Pós - Graduação:

Até 1 ano	5 pontos
Até 3 anos	10 pontos
Mais de 3 anos	15 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

4 - Participação em Bancas de TCC's:

Até 3 TCC's	4 pontos
De 4 a 6 TCC's	6 pontos
A partir de 7 TCC's	10 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

5 - Participação em Bancas de defesas de monografias, Dissertações e Teses:

Até 3 trabalhos	4 pontos
De 4 a 6 trabalhos	6 pontos
A partir de 7 trabalhos	10 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

6 - Orientações de TCC's:

Até 3 TCC's	5 pontos
De 4 a 6 TCC's	10 pontos
A partir de 7 TCC's	15 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

7 - Orientações de Monografias, Dissertações e Teses:

Até 3 trabalhos	7 pontos
De 4 a 6 trabalhos	12 pontos
A partir de 7 trabalhos	20 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 24/05/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734456** e o código CRC **75FD7F9C**.